



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"
Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

Prezada senhora,

À Comissão processante instituída pela resolução 219/2019 nos termos regimentais, atendendo a solicitação realizada pelo **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESPÍRITO SANTO - SINDIJORNALISTAS-ES**, vem comunicar à Vossa Senhoria que desconvoca-la para a reunião, em que Vossa Senhoria seria ouvida perante esta Comissão Processante em data de 20 de agosto de 2019, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

À REPORTER DA REDE TRIBUNA
SENHORA ROBERTA BOURGUIGNON



Juris - 21 008
autos.
em 13/08/19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 11:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

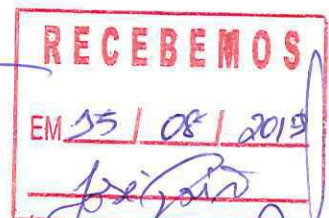
Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO



José Paixão dos Reis Vieira
Subgerente Normalização Rural e Urbana
Matr. 16193-3 / PM/SEMPRAD

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE PROJETOS

MILENA MOREIRA FERRARI

Junt. - n.º 002
autos
19/08/19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 14:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESPORTES

CLAUDIA MARTINS SILVA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 16:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

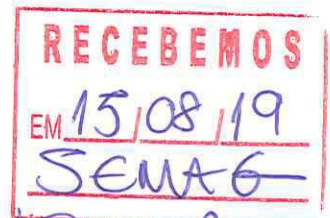
Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA
MEMBRO



AO ILUSTRÍSSIMO ADJUNTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

BRENO SIMÕES RAMOS

Jackson Santana Pereira
Estagiário
SEMA 6.

Just. n. 00
autos.
em 19/08/19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 13:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

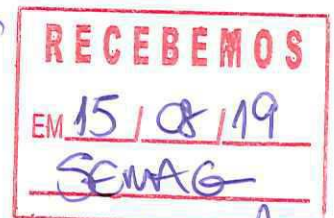
Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA
MEMBRO



À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

THEREZA CRISTINA HASSEN SANTOS DE BARROS

Junt - m 00
autas.
cur, 19/08/19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 15:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

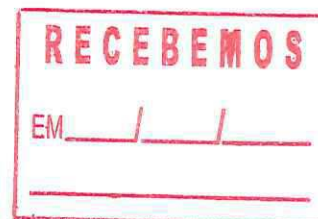
Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO



AO ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR CHEFE DE GUARAPARI

AMÉRICO SOARES MIGNONE

Recebi em 15/08/19
Às 12 : 06 horas
Cristiane Aguiar Vieira
Matr. 9302798-8

*Juris-100 auto.
com, 19/08/19*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 17:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

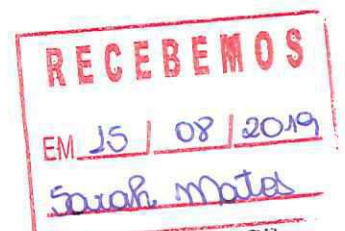
WENDEL LIMA

MEMBRO

*Junt. - 22 aos autos.
com, 15/08/19*

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR

MARCIO SIQUEIRA



Sarah Matos Silva
Gerente Administrativo - SEMAD
Matr 13443



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

OFÍCIO CP Nº. 028/2019

À Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 4ª Subseção de Guarapari.

Senhora Mônica Goulart

Prezada senhora,

Considerando que existe nesta Casa de Leis Comissão Processante de Investigação em que apura supostos fatos de quebra de decoro entre outros crimes.

Considerando que Esta Casa de Leis tem o dever de investigar e que em data de 23 de agosto de 2019 às 15:00 horas será ouvido o doutor **Américo Soares Mignone - OAB/ES 12360 – Procurador Geral Prefeitura Municipal de Guarapari.**

Esta Comissão vem **DAR CIENCIA A ORDEM DOS ADVOGADOS** quanto à convocação do mesmo.

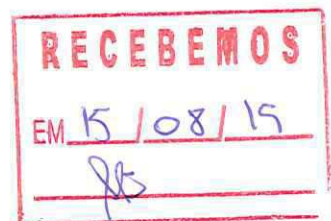
Aproveito ainda, para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA
MEMBRO



Jammy

*Junto - de os auto.
em 15/08/19*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 10:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

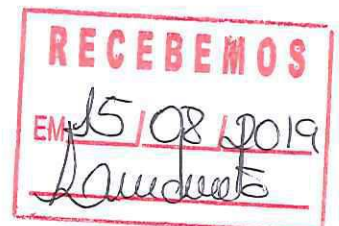
MEMBRO

Lucinete B. Mota Reisinger
Mat. 14103
SEMSA

*Junho - 21 000 autos
em 19/08/19*

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ALESSANDRA SANTOS ALBANI





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

RECONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **RECONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 20 de agosto de 2019, as 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva do arrolado.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

KAED AZEVEDO - (27) 98135-0587



*Junt. n.º 00
autos.
em 19/08/19*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



No dia vinte de agosto de 2019, às nove horas e quinze minutos, deu-se início no Plenário da Câmara a Sexta reunião da Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e o Membro Wendel Lima. Presentes o representante do Vereador Marcial Souza de Almeida, Dr Marcos Bittencourt; e o Procurador Geral da Câmara, Dr Otávio Postay. Com a palavra a Presidente, que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a informação de que houve a reconvocação de testemunha, e que novamente não compareceu a testemunha Sr Kaed Azevedo. Com a palavra o relator da Comissão, Vereador Marcos Grijó, que falou sobre o documento protocolado nesta manhã, registrado número 2063/2019, onde solicitou Parecer da Procuradoria. Com a resposta o Procurador Geral, que falou que não houve prejuízo da defesa, sendo ainda entregue cópia da ATA, onde foi informado que o Sr Matheus Veronez não possui capacidade postulatória. Com a fala o representante Dr Marcos Bittencourt, que falou sobre o requerimento, que não será necessário remarcar oitiva, pois não compareceu a testemunha. Com a palavra a Presidente, que lembrou da próxima reunião que será na próxima sexta, onde serão ouvidos alguns secretários e servidores citados nos audios da denuncia. Com a palavra o Procurador, que leu para os presentes a resposta do Ministério Público, onde havia sido solicitada copia do procedimento investigativo em face das denuncias em face do Vereador Marcial de Souza, onde na resposta registrada através dos autos número 2033/2019, foi informado pelo Promotor Gustavo Padilha Rosa que o procedimento encontra-se em decretação de sigilidade. Informou ainda Dr Otávio, que o Promotor Genésio Bragança solicitou cópia do procedimento desta Comissão Processante. Encerrada a presente reunião. Após receber mensagem da testemunha, que informou estar a caminho do Plenário, a Presidente suspendeu a Reunião até a chegada da testemunha Sr Kaed Azevedo. Chegou a testemunha às dez horas e cinquenta minutos, sendo colhido seu depoimento e anexo em termo a presente ATA. Deliberado pelo requerimento da defesa registrado através dos autos 1960/2019, sendo aprovada a solicitação das testemunhas. Nada mais havendo a declarar, encerrada a presente ATA lavrada pelo Relator da Comissão.

Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Presidente da Comissão

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Relator da Comissão

Wendel Sant'Ana Lima
Membro da Comissão

EVPR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



DEPOIMENTO TESTEMUNHA

No dia vinte de agosto de 2019, às onze horas, deu-se início no Plenário da Câmara a oitiva da testemunha Sr Kaed Azevedo, realizada pela Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e o Membro Wendel Lima. Presentes também o representante do Vereador Marcial Souza de Almeida, Dr Marcos Bittencourt; e o Procurador Geral da Câmara, Dr Otávio Postay. Qualificação da testemunha: Nome Carlos Eduardo Azevedo, fulgo Kaed, portador do CPF 069.943.057-75 e RG 1138665 SPTC ES, proprietário casa de eventos, Que participou de eventos em parceria com Sandro da Pedreira, e no Siribeira Club. Que conhece o vereador investigado. Que não possui interesse no caso. Que o Vereador nunca lhe procurou para oferecer ajuda ou vantagem. Informou que tem ciência dos motivos que motivaram sua convocação. Que nunca participou de reunião que trata-se sobre a lei de eventos citada. Que houveram reuniões de vereadores, pois já realizou eventos no município há mais de seis anos, que a atual lei é mais rígida para os organizadores de eventos da cidade (permanentes), do que para os organizadores que vem de fora da cidade (eventuais), que somente funcionam no verão. Que entende que a lei deveria ser igual para todos, que os eventos eventuais, são eventuais com regularidade, e sempre nos mesmos lugares. Que a atual lei de eventos facilita a vinda de novos eventos, e penaliza os estabelecidos. Que somente se reuniu com Sandro da Pedreira, que falava com ele sobre a lei de eventos do município de Vitória, através de um departamento de eventos. Que tinha ciência do projeto de lei que estava em tramite na camara. Que não participou da elaboração do projeto, que nunca conversou com nenhum funcionário da camara sobre esse projeto de lei. Que já conversou varias coisa sobre com o Vereador investigado, mas nada especifico. Que já conversou com parlamentar sobre a lei, mas nada especifico, que o vereador não pediu nenhum auxilio para aprovação da lei. Quem tratava sobre isso era o Sandro da Pedreira. Que o Vereador Dito não pediu para pagar almoço. Que sabe que houve um almoço, que Sandro iria participar, mas não pode ir. Que desconhece alguma movimentação ou articulação para impedir inauguração de alguma casa de eventos. Afirma que conversou com Sandro sobre a necessidade de nova lei de eventos. Que ele apresenta as informações aos empresários. Que não participou de nenhum almoço no restaurante no Boqueirão, em Meaípe. Que sabia que iria acontecer o almoço, e que sabe que Sandro não foi. Que não participou de reunião com lideres da comunidade de Meaípe. Que nunca tratou sobre a lei de eventos com outro parlamentar ou servidor do município. Que se recorda de ter conversado com Sandro. Que não se recorda se enviou algum e-mail com minuta da lei para e-mail de alguém. Que reconhece os audios como de autoria do vereador Dito. Que existe grupo sobre organizadores de eventos em Guarapari. Que foi falado sempre sobre a atual lei ser desproporcional com os demais município. Que tem conhecimento das gravações que estão sendo-lhe imputadas. Que não sabe informar se são verdadeiras. Que fazendo vistoria, há uns dois anos. Que teve acesso pelos audios através do whatsapp, que por ser uma pessoa muito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



conhecida em Guarapari e em Vitória, acredita que foi usado para conseguir alguma facilidade, que desconhece qual. Que não conhece os servidores citados. Que somente a Cristina esteve na Pedreira. Que não lembra quem enviou os audios. Que não sabe informar nada sobre a nova lei de eventos. Que entre os meses de setembro à novembro de 2018 participou de alguns eventos com os demais citados nos audios, provavelmente em um bar do Saulo Venturini. Que não sabe nada do fato sobre "batismo", que não ouviu essa palavra em lugar nenhum. Que a casa de lei tem que ficar muito atenta com as leis existentes e com a lei que irão aprovar, afim de dar parametros iguais aos estabelecimentos que existem no município, que sempre fecha parcerias com as empresas já instaladas no município. Que tentou trazer leis para melhorar as existentes no município. Que não conhece o Sr Soter Lyra, que já ouviu falar. Que ele trabalha na camara, mas não tem certeza, que não sabe qual setor, nem qual atribuição. Que nunca contribuiu com nenhuma festa de servidores ou de secretarias do município. Que em momento algum conversou com Dito sobre os temas dos audios. Que não recebeu a lei de eventos por e-mail. Que ele sabe que mandou a lei de eventos de Vitoria para Sandro, para servir de referência. Que não tem conhecimento de como funciona o processo legislativo. Que não tem conhecimento de quem é o MATEUS citado nos audios. Que em Guarapari, não conhece Mateus. Que tem conhecimento em varios setores do jornal A Tribuna, A Gazeta. Que no periodo de setembro à novembro de 2018 fez contato com varios jornais, mas que não sabe especiar quem é, que quando é alguém da cultura ou shows é sua assessora e secretaria Naiara que faz os contatos. Que não participou de reuniões para impedir que o evento Café de La Musique viesse para Guarapari. Que não se recorda com quem faz contato nos jornais comerciais. Que reafirma que seu contato sempre foi com Sandro da Pedreira. A defesa através do Dr Marcos Bittencourt afrimou não haver perguntas.



ESTADO
CÂMARA MU

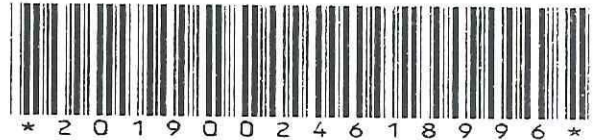
"Parlamento Livre"

20/08/2019 17:20:41

CÓPIA

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

2019.0024.6189-96



Handwritten signature and name: pp Almeida

Guarapari-ES, 20 de Agosto de 2019.

OFÍCIO CMG-GPJ N° 010/2019

Ref. OF/CART/5ªPCGU/N° 2071/2019

Referência: Notícia de Fato n° 2019.0014.8127-14

Excelentíssimo Senhor Promotor

Em resposta ao ofício em epígrafe, remetemos à Vossa Excelência a cópia integral - mídia dital - do processo administrativo n° 1450/2019, que apura, no âmbito de Comissão Processante, as denúncias em desfavor do Parlamentar Marcial Souza Almeida "Dito Xaréu".

Certos de prestarmos os devidos esclarecimentos, colocamo-nos à disposição e reiteramos os elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Otávio Junior Rodrigues Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari

Junto - no processo n°
1450/19
em 22/08/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR 5º PROMOTOR CÍVEL DE GUARAPARI-ES
GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA
Guarapari-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

18621 / 2019



08/08/2019 12:33

155597

REQUERENTE: COMISSÃO PROC DE INQUERITOS DA CÂMARA

Grupo do Assunto: COPIAS

Assunto: COPIAS

SOL ATRAVES DO OFICIO CP 023/2019 COPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS REALIZADOS NOS ANOS DE 2017 A 2019

OFÍCIO CP Nº 023/2019.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

SENHOR EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES



Excelentíssimo Prefeito,

Considerando oitivas de testemunhas realizadas na data de 06 de agosto por esta Comissão Processante, instituída pela resolução CMG 219/2019.

Considerando narrativas apontam fato em que esta Comissão entende ser necessário a melhor elucidação dos fatos

Esta Comissão vem **REQUERER** que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, cópia de todos os procedimentos administrativos de licenciamento de eventos realizados nos anos de 2017 a 2019.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA
MEMBRO

Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

OFÍCIO CP Nº. 026/2019

Ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Segurança Pública do ES.

Senhor Antônio Roberto Cesário de Sá

Prezado senhor,

Considerando que existe nesta Casa de Leis Comissão Processantes de Investigação em que apura supostos fatos de quebra de decoro entre outros crimes.

Considerando que Esta Casa de Leis tem o dever de investigar e tem nesta Secretaria como importante apoio na elucidação dos fatos.

Esta Comissão vem **SOLICITAR a marcação de reunião com Vossa Excelência** com intuito de deliberar sobre o fato, bem como, na possibilidade de firmar acordo em cooperação.

Aproveito ainda, para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

OFÍCIO CP Nº. 026/2019

Ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Segurança Pública do ES.

Senhor Antônio Roberto Cesário de Sá

Prezado senhor,

Considerando que existe nesta Casa de Leis Comissão Processantes de Investigação em que apura supostos fatos de quebra de decoro entre outros crimes.

Considerando que Esta Casa de Leis tem o dever de investigar e tem nesta Secretaria como importante apoio na elucidação dos fatos.

Esta Comissão vem **SOLICITAR a marcação de reunião com Vossa Excelência** com intuito de deliberar sobre o fato, bem como, na possibilidade de firmar acordo em cooperação.

Aproveito ainda, para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

AO ILUSTRÍSSIMO EX-SECRETÁRIO DE TURISMO DE GUARAPARI

SENHOR EDGAR BELLE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 23 de agosto de 2019, as 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO



AO ILUSTRÍSSIMO EX-SECRETÁRIO DE TURISMO DE GUARAPARI

SENHOR EDGAR BELLE



PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"



Guarapari – ES, 21 de Agosto de 2019.

OFÍCIO CP Nº 033/2019.

Ao Excelentíssimo Subsecretário de Inteligência da Secretaria Estadual de Segurança Pública do ES.

Senhor José Monteiro Júnior

Prezado senhor,

Considerando ofício CP nº 026/2019, protocolado nesta Secretaria em que relata a existência de Comissão Processante de Investigação na Câmara Municipal de Guarapari para apurar suposta quebra de decoro e outros crimes.

Considerando que o mesmo ofício solicita que seja firmado acordo em cooperação para apuração dos fatos.

A Presidente da Comissão Processante vem apresentar em anexo a mídia dos áudios obtidos, **SOLICITANDO** a realização de perícia, com mapeamento da voz contida com o do parlamentar citado nos fatos.

Aproveitamos para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO

PRESIDENTE

RECEBI
Em 21/08/19

Jose Monteiro Júnior
Subsecretário de Estado
de Inteligência/SESP
Nº Funcional: 269960



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG



OFICIO SEMAG Nº 563/2019 – (FAVOR USAR COMO REFERÊNCIA PROC. 18621/2019)
PARA: VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
REFERÊNCIA: OFICIO CP Nº 023/2019

Guarapari, 22 de agosto de 2019.

Prezada Vereadora
Sr^a. Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Considerando que foi encaminhado a essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAG, a solicitação de cópia de TODOS os procedimentos administrativos de licenciamento de eventos realizados nos anos de 2017 e 2019;

Considerando que o referido processo fora protocolado no setor de protocolo da Prefeitura municipal de Guarapari/ES, e que o mesmo só foi encaminhado a esta Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAG no dia 22 de agosto de 2019 onde mesmo solicita o atendimento no prazo de 05 (cinco) dias, ao passo que o processo foi protocolado na data de 08 de agosto de 2019;

Considerando que trata se de processos de licenciamento e que os mesmos contêm inúmeras folhas, bem como arquivados;

Desta feita, solicitamos **PRORROGAÇÃO** de prazo de **10 (dez)** dias para atendimento da solicitação, tendo em vista que teremos que solicitar o desarquivamento dos autos e providenciar as cópias dos mesmos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari


Thereza Christina Hassen Santos de Barros
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-SEMAG

Thereza Christina H. S. de Barros
Eng^a Agrônoma - CREA Nº 2679-D
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 27 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 03 de agosto de 2019, as 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari

AO SUPERVISOR DO PROCON DE GUARAPARI - ES

SENHOR EWERTON MAXIMINO

Ewerton P. de Jesus Maximino
Supervisor do Procon
Matrícula 34557/19




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



No dia vinte e sete de agosto de 2019, às nove horas e vinte e cinco minutos, deu-se início no Plenário da Câmara a Oitava reunião da Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e ausente com justificativa o Membro Wendel Lima. Ausentes sem justificativa os representantes do Vereador Marcial Souza de Almeida; Presente o SubProcurador Geral da Câmara, Dr Nelson da Silva Aguiar Junior. Com a palavra a Presidente, que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião informando que serão emitidos os ofícios para convocação do servidor da Câmara Sr. Soter Lyra; a convocação do Supervisor do Procon, ambos para o dia 03 de setembro, para 9 horas. A Reconvocação do Sr Edgar Behle, bem como peticionamento ao Juiz Presidente do Fórum de Guarapari. Nada mais havendo a registrar, encerro a presente Ata, lavrada pelo Vereador Relator desta Comissão.


Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Presidente da Comissão


Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Relator da Comissão


Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari


Nelson da Silva Aguiar Junior
Subprocurador
Câmara Municipal de Guarapari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 27 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **PELA SEGUNDA VEZ CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de 03 de setembro de 2019, as 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

AO ILUSTRÍSSIMO EX-SECRETÁRIO DE TURISMO DE GUARAPARI

SENHOR EDGAR BELLE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 27 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **PELA SEGUNDA VEZ CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de o 03 de setembro de 2019, as 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

AO ILUSTRÍSSIMO EX-SECRETÁRIO DE TURISMO DE GUARAPARI

SENHOR EDGAR BELLE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Comissão Processante instituída pela Resolução 219/2019



Guarapari/ES, 27 de agosto de 2019.

CONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA

Prezado senhor,

A Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019, vem, **CONVOCAR**, nos termos regimentais, Vossa Senhoria na qualidade de testemunha para audiência de instrução a ser realizada em data de 03 de agosto de 2019, as 13:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Guarapari.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58 §3º da CFRB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado à condução coercitiva dos arrolados.

Atenciosamente,

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
PRESIDENTE

MARCOS GRIJO
RELATOR

WENDEL LIMA

MEMBRO

Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE LEGISLATIVO DA CMG

SENHOR SOTER LYRA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG



**OFÍCIO SEMAG Nº 574/2019 –
PARA: VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
REFERÊNCIA: OITIVA REALIZADA NO DIA 23/08/2019**

Guarapari, 27 de agosto de 2019.

Prezada Vereadora
Sr^a. Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Vimos respeitosamente perante V.Sa. em atendimento a oitiva realizada por esta Secretaria no dia 23/8/2019, esclarecer que segue o que segue:

- Processo 22151/2018 – auto de multa nº 5357 – Ticket e Arena Premium – processo está na CEOTUR (vide andamento em anexo)
- Processo 1734/2019 – auto de nº 5363 – Ticket e Arena Premium -segue cópia do processo em anexo – passou pelo CONDEMAG e está aguardando a aprovação da ata.
- Processos de números 1651/2019; 2002/2019 e 1659/2019 – auto de nº 5332, 4595/2019 e 5330/2019 – Península de Meaípe – processo está na procuradoria (vide andamento em anexo)
- Processo 3031/2019 – auto de nº 4600 – Miguel Giorgette Produções e Eventos Eireli (Mansão 300) - processo está na CEOTUR (vide andamento em anexo)

Esclarece-se ainda que todos os processos foram encaminhados ao Ministério Público Estadual – 2ª Promotoria de Justiça em fevereiro e março do corrente ano, nos procedimentos sob os números 2019.0003.3654-33 e 2019.0007.6161-06.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thereza Christina Hassen Santos de Barros
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-SEMAG

Thereza Christina H. S. de Barros
Eng^a Agrônoma - CREA Nº 2679-D
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Agricultura - SEMAG

Rodovia Jones dos Santos Neves, 3656, Muquiçaba, Guarapari – ES CEP: 29.215-002
Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: sema@guarapari.es.gov.br

Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda



Processo: 1651 / 2019

Data de abertura: 21/01/2019 09:40:14 Prazo de resposta: 05/02/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: Vanusa Ferreira Couto

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
27 3261-7708 Telefone

Endereço

Logradouro: Rua Clementino Buthik

Número: 76

Complemento:

Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI-ES

CEP: 29215-025

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO

Telefone:

Assunto: AUTO DE MULTA

Complemento: ENC: ATRAVÉS DO MEMO Nº 043/2019 O AUTO DE MULTA Nº 5332/2019 LAVRADO CONTRA PENINSULA DE MEAIBE EVENTOS LTDA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Governador Jones dos Santos Neves

Número: 3656

Complemento:

Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI

Estado: ES

CEP: 29215-002

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO
Data de Registro: 14/03/2019 07:52 Despacho: EM TRAMITE

Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,
Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO
Data de Registro: 18/03/2019 10:33 Despacho: EM TRAMITE

Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,
Situação: EM TRAMITE Valor:

Faltas devidas providências.

Usuário que registrou: Aliny Justo Delfino
Data de Registro: 23/04/2019 15:30 Despacho: EM TRAMITE
segue para providencias

Órgão que registrou: SEMFA-SEC M DA FAZENDA
Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: EMANOELA COSTA NOVAES
Data de Registro: 24/06/2019 16:53 Despacho: EM TRAMITE
SEGUE CDA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL.

Órgão que registrou: SUPERVISÃO DIVIA
Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: DRIELE MARTINS
Data de Registro: 27/06/2019 13:39 Despacho: EM TRAMITE
Para Providencias

Órgão que registrou: PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Situação: EM TRAMITE Valor:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		21/01/2019	
1	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	14/03/2019	18/03/2019	287,00
2	SEMFA-SEC M DA FAZENDA	23/04/2019	23/04/2019	441,51
3	SUPERVISÃO DIVIA	24/06/2019	24/06/2019	28,28



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Trâmites

Seq. Órgão

Aos cuidados de

Data
Recebimento

Data
Envio

Perm.
(horas)

5 PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Stefanny Campagnaro



Prefeitura Municipal de Guarapari



Ficha da Demanda

Processo: 2002 / 2019

Data de abertura: 24/01/2019 11:03:21 Prazo de resposta: 08/02/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: Vanusa Ferreira Couto

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço **Prioridade:** Normal **Meio de Recebimento:** Presencial

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
27 3261-7708 Telefone

Endereço

Logradouro: Rua Clementino Buthik **Número:** 76

Complemento: **Bairro:** MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI-ES **CEP:** 29215-025

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO **Telefone:**

Assunto: AUTO DE MULTA

Complemento: ENC: ATRAVÉS DO MEMO N° 060/2019 REFENTE A MULTA DE N° 4595/2019 LAVARADO CONTRA PENINSULA DE MEAIPE EVENTOS LTDA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Governador Jones dos Santos Neves **Número:** 3656

Complemento: **Bairro:** MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI **Estado:** ES **CEP:** 29215-002

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO **Órgão que registrou:** SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E
Data de Registro: 14/03/2019 07:52 **Despacho:** EM TRAMITE **Situação:** EM TRAMITE **Valor:**

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO **Órgão que registrou:** SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E
Data de Registro: 14/03/2019 07:55 **Despacho:** EM TRAMITE **Situação:** EM TRAMITE **Valor:**

Usuário que registrou: Sarah Mathos Silva **Órgão que registrou:** SEMAD-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO
Data de Registro: 05/04/2019 10:11 **Despacho:** **Situação:** **Valor:**

Usuário que registrou: BRUNO ZANCHETTA DA COSTA **Órgão que registrou:** SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
Data de Registro: 10/04/2019 11:27 **Despacho:** EM TRAMITE **Situação:** EM TRAMITE **Valor:**
Para análise e providência

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO **Órgão que registrou:** SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,
Data de Registro: 12/04/2019 07:23 **Despacho:** EM TRAMITE **Situação:** EM TRAMITE **Valor:**

Considerando, que os Autos de multas foram lavrados com perfeita observância à legislação vigente.

Considerando, que o autuado não apresentou defesa e nem procurou regularizar sua situação, mesmo tendo sido disponibilizado o informativo via Publicação no Jornal e DOM (cópia nos autos), em primeira instância, conforme artigo 30º da lei nº 3372/12 e artigo 39º do Decreto 243/94, e tendo esse prazo expirado, por essa decisão julgo



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Providências

previstas nas leis descritas acima.

Desta feita, já caracterizado o trânsito em julgado da decisão em âmbito administrativo, em face da inexistência de defesa. Segue cópia da DAM com o devido valor, e requeiro que seja precedido a inclusão em Dívida Ativa, e posterior providências necessárias.

Em 12.04.2019

Usuário que registrou: Pyetra Sabryna Almeida Nunes Data de Registro: 18/04/2019 15:49 providencias	Despacho:EM TRAMITE	Órgão que registrou: SEMFA-SEC M DA FAZENDA Situação: EM TRAMITE	Valor:
Usuário que registrou: EMANOELA COSTA NOVAES Data de Registro: 24/06/2019 16:53 SEGUE CDA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL.	Despacho:EM TRAMITE	Órgão que registrou: SUPERVISÃO DIVIA Situação: EM TRAMITE	Valor:
Usuário que registrou: DRIELE MARTINS Data de Registro: 27/06/2019 13:37 Para Providencias	Despacho:EM TRAMITE	Órgão que registrou: PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Situação: EM TRAMITE	Valor:
Usuário que registrou: DRIELE MARTINS Data de Registro: 02/07/2019 10:29 Para Providencias	Despacho:EM TRAMITE	Órgão que registrou: PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Situação: EM TRAMITE	Valor:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			24/01/2019	
1 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL		14/03/2019	14/03/2019	162,10
2 SEMAD-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO		05/04/2019	05/04/2019	30,38
3 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		10/04/2019	10/04/2019	17,10
4 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		12/04/2019	12/04/2019	46,56
5 SEMFA-SEC M DA FAZENDA		18/04/2019	18/04/2019	471,56
6 SUPERVISÃO DIVIA		24/06/2019	24/06/2019	26,26
7 PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		27/06/2019	02/07/2019	432,24
8 PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Stefanny Campagnaro			



Prefeitura Municipal de Guarapari



Ficha da Demanda

Processo: 1659 / 2019

Data de abertura: 21/01/2019 09:55:43 Prazo de resposta: 05/02/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: Vanusa Ferreira Couto

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço Prioridade: Normal Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
27 3261-7708 Telefone

Endereço

Logradouro: Rua Clementino Buthik Número: 76

Complemento: Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI-ES CEP: 29215-025

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO Telefone:

Assunto: AUTO DE MULTA

Complemento: ENC: ATRAVÉS DO MEMO Nº043/2019 O AUTO DE MULTA DE Nº5330/2019 LAVRADO CONTRA A PENINSULA DE MEAIBE EVENTOS LTDA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Governador Jones dos Santos Neves Número: 3656

Complemento: Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI Estado: ES CEP: 29215-002

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,
Data de Registro: 14/03/2019 07:56 Despacho: EM TRAMITE Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: Sarah Mathos Silva Órgão que registrou: SEMAD-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO
Data de Registro: 05/04/2019 10:11 Despacho: Situação: Valor:

Usuário que registrou: BRUNO ZANCHETTA DA COSTA Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
Data de Registro: 10/04/2019 11:27 Despacho: EM TRAMITE Situação: EM TRAMITE Valor:

Para análise e providência

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,
Data de Registro: 12/04/2019 07:22 Despacho: EM TRAMITE Situação: EM TRAMITE Valor:

Considerando, que os Autos de multas foram lavrados com perfeita observância à legislação vigente.

Considerando, que o autuado não apresentou defesa e nem procurou regularizar sua situação, mesmo tendo sido disponibilizado o informativo via Publicação no Jornal e DOM (cópia nos autos), em primeira instância, conforme artigo 30º da lei nº 3372/12 e artigo 39º do Decreto 243/94, e tendo esse prazo expirado, por essa decisão julgo PROCEDENTE o Auto de Infração, ficando o autuado sujeito as penalidades previstas nas leis descritas acima.



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Providências

administrativo, em face da inexistência de defesa. Segue cópia da DAM com o devido valor, e requeiro que seja precedido a inclusão em Dívida Ativa, e posterior providências necessárias.

Em 12.04.2019

Usuário que registrou: Pyetra Sabryna Almeida Nunes	Órgão que registrou: SEMFA-SEC M DA FAZENDA	Situação: EM TRAMITE	Valor:
Data de Registro: 18/04/2019 15:49	Despacho: EM TRAMITE		
providencias			
Usuário que registrou: Karina Abreu Boechat Araujo	Órgão que registrou: SUPERVISÃO DIVIA	Situação:	Valor:
Data de Registro: 10/07/2019 16:50	Despacho:		
Usuário que registrou: DRIELE MARTINS	Órgão que registrou: PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Situação: EM TRAMITE	Valor:
Data de Registro: 16/07/2019 13:38	Despacho: EM TRAMITE		
Para Providencias			

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			21/01/2019	
1 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		14/03/2019	14/03/2019	162,11
2 SEMAD-SEC M DE ADMINISTRAÇÃO		05/04/2019	05/04/2019	30,37
3 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		10/04/2019	10/04/2019	17,11
4 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		12/04/2019	12/04/2019	46,56
5 SEMFA-SEC M DA FAZENDA		18/04/2019	18/04/2019	591,52
6 SUPERVISÃO DIVIA		10/07/2019	10/07/2019	36,34
7 PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		16/07/2019	16/07/2019	302
8 PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Arthur Daher Colodetti			



Prefeitura Municipal de Guarapari



Ficha da Demanda

Processo: 22151 / 2018

Data de abertura: 28/09/2018 10:13:17 Prazo de resposta: 13/10/2018

Status: Em Análise

Encerramento:

Sigiloso: Não

Atendente: Marcia Cabral Bianck

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: TICKET E ARENA PREMIUM LTDA

Endereço

Logradouro: Avenida Atlântica

Número: 299

Complemento:

Bairro: Praia do Morro

Cidade: GUARAPARI-ES

CEP: 29216-100

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO

Telefone:

Assunto: REALIZAÇÃO DE EVENTO

Complemento: REQ AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO NA ARENA PREMIUM NO DIA 29/12/2018

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Atlântica

Número: 299

Complemento:

Bairro: Praia do Morro

Cidade: GUARAPARI

Estado: ES

CEP: 29216-100

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: Marta Souza Santos

Órgão que registrou: Secretaria municipal de turismo, empreendedorismo e

Data de Registro: 01/10/2018 16:56 Despacho: para providencias

Situação:

Valor:

Usuário que registrou: Luiz Felipe Bastos de Jesus

Órgão que registrou: Secretaria municipal de turismo, empreendedorismo e

Data de Registro: 22/10/2018 15:49 Despacho: EM TRAMITE A SEPTRAM para providências.

Situação: EM TRAMITE

Valor:

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO

Órgão que registrou: SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E

Data de Registro: 30/05/2019 08:23 Despacho: EM TRAMITE Para as devidas providências

Situação: EM TRAMITE

Valor:

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO

Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,

Data de Registro: 30/05/2019 08:59 Despacho: EM TRAMITE Segue conforme solicitado

Situação: EM TRAMITE

Valor:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0	PROCOLO		01/10/2018	
1	Secretaria municipal de turismo, empreendedorismo e cultura	01/10/2018	22/10/2018	150,19
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO	22/10/2018	27/11/2018	266,42
3	Secretaria municipal de turismo, empreendedorismo e cultura	28/11/2018	28/11/2018	62,38
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO	06/12/2018	06/12/2018	2,18
5	SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	07/12/2018	07/12/2018	11,01
6	SEMSA - VIGILANCIA SANITARIA	10/12/2018	10/12/2018	2,05
7	SUPERVISÃO DE TRIBUTOS	10/12/2018	18/12/2018	67,57
8	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	19/12/2018	19/12/2018	5,30
9	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E Breno Simoes Ramos	19/12/2018	19/12/2018	10,50



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
11 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		17/01/2019	17/01/2019	0,03
12 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL		17/01/2019	30/05/2019	947,43
13 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		30/05/2019	30/05/2019	44,54
14 CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano		05/06/2019		592,12

Processos Apensos

Processo	Data Apensamento	Órgão	Usuário Executor
22153 / 2018 - 1	30/05/2019	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	SIMONE ALVES DE CARVALHO
22154 / 2018 - 1	30/05/2019	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	SIMONE ALVES DE CARVALHO
22155 / 2018 - 1	30/05/2019	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	SIMONE ALVES DE CARVALHO
22156 / 2018 - 1	30/05/2019	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	SIMONE ALVES DE CARVALHO
1205 / 2019 - 1	30/05/2019	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO
1511 / 2019 - 1	30/05/2019	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda



Processo: 1511 / 2019

Data de abertura: 17/01/2019 15:49:41 Prazo de resposta: 01/02/2019

Status: Em Análise

Encerramento:

Atendente: Thainara Buback Nunes

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: TICKET E ARENA PREMIUM LTDA

Endereço

Logradouro: Avenida Atlântica

Número: 299

Complemento:

Bairro: Praia do Morro

Cidade: GUARAPARI-ES

CEP: 29216-100

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO

Telefone:

Assunto: DEFESA

Complemento: REQ. DEFESA DO AUTO DE MULTA Nº5357

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Atlântica

Número: 299

Complemento:

Bairro: Praia do Morro

Cidade: GUARAPARI

Estado: ES

CEP: 29216-100

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO

Órgão que registrou: SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E

Data de Registro: 21/01/2019 08:55 Despacho: EM TRAMITE

Situação: EM TRAMITE

Valor:

para apensar o proc. 1205/2019

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		17/01/2019	
1	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	21/01/2019	21/01/2019	0,01
2	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	21/01/2019	21/01/2019	486,01
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO	28/03/2019	28/03/2019	28,35
4	CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano	02/04/2019	17/05/2019	331,52
5	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	17/05/2019	17/05/2019	82,49
6	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO Jeferson Santos Rosendo	30/05/2019	30/05/2019	0,01
7	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	30/05/2019	30/05/2019	45,02
8	CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano	05/06/2019		592,11



12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1





Prefeitura Municipal de Guarapari



Ficha da Demanda

Processo: 1374 / 2019

Data de abertura: 16/01/2019 15:28:03 Prazo de resposta: 31/01/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: Vanusa Ferreira Couto

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço Prioridade: Normal Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
27 3261-7708 Telefone

Endereço

Logradouro: Rua Clementino Buthik Número: 76

Complemento: Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI-ES CEP: 29215-025

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO Telefone:

Assunto: AUTO DE MULTA

Complemento: ENC: ATRAVÉS DO MEMOº Nº039/2019 A MULTA DE Nº4588/20119 LAVRADO CONTRA TICKET E ARENA PREMIUM LTDA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Governador Jones dos Santos Neves Número: 3656

Complemento: Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI Estado: ES CEP: 29215-002

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou:	Órgão que registrou:	Situação:	Valor:
SIMONE ALVES DE CARVALHO Data de Registro: 01/02/2019 14:47 Despacho: EM TRAMITE para apensar aos autos nº 1734/2019 e 2743/2019	SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E	EM TRAMITE	
SIMONE ALVES DE CARVALHO Data de Registro: 20/02/2019 15:23 Despacho: EM TRAMITE p. conhecimento da defesa	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,	EM TRAMITE	
GABRIEL SANTOS CAMARA GOMES Data de Registro: 27/02/2019 12:09 Despacho: EM TRAMITE Segue manifestação fiscal no Relatório SCA Nº 04/2019 sobre defesa administrativa das autuações Nos. 4588 e 5363.	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	EM TRAMITE	
SIMONE ALVES DE CARVALHO Data de Registro: 18/07/2019 10:39 Despacho: EM TRAMITE para apreciação em primeira instancia	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,	EM TRAMITE	
SIMONE ALVES DE CARVALHO Data de Registro: 01/08/2019 08:40 Despacho: EM TRAMITE para devidas providencias	SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	EM TRAMITE	

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			17/01/2019	
1 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL		01/02/2019	01/02/2019	0,01
2 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		01/02/2019	20/02/2019	172,40



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
4 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO	28/02/2019	18/07/2019	1001,1
5 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Thereza Christina Hassen Santos de Barros	18/07/2019	01/08/2019	284,26
6 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Thereza Christina Hassen Santos de Barros			

Processos Apensos

Processo	Data Apensamento	Órgão	Usuário Executor
4148 / 2019 - 1	20/02/2019	SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda



Processo: 4148 / 2019

Data de abertura: 15/02/2019 08:17:47 Prazo de resposta: 02/03/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: Thainara Buback Nunes

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: TICKET E ARENA PREMIUM LTDA

Endereço

Logradouro: Avenida Atlântica

Número: 299

Complemento:

Bairro: Praia do Morro

Cidade: GUARAPARI-ES

CEP: 29216-100

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO

Telefone:

Assunto: DEFESA

Complemento: REQ. DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº4588

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Atlântica

Número: 299

Complemento:

Bairro: Praia do Morro

Cidade: GUARAPARI

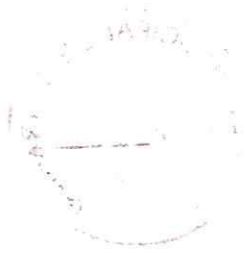
Estado: ES

CEP: 29216-100

Detalhes Local:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			15/02/2019	
1 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		20/02/2019	20/02/2019	42,15
2 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	GABRIEL SANTOS CAMARA GOMES	26/02/2019	27/02/2019	12,16
3 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO	28/02/2019	18/07/2019	1001,1
SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Thereza Christina Hassen Santos de Barros	18/07/2019	01/08/2019	284,25
5 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Thereza Christina Hassen Santos de Barros			



100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda



Processo: 3031 / 2019

Data de abertura: 04/02/2019 17:45:43 Prazo de resposta: 05/04/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: SIMONE ALVES DE CARVALHO

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: MIGUEL GIORGETTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Endereço

Logradouro: Rua Alencar Moraes de Rezende

Número: 100

Complemento:

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Cidade: GUARAPARI-ES

CEP: 29217-080

Órgão Resp: 01.030.00.00 - PMG - PREFEITURA MUNICIPAL DE

Telefone:

Assunto: SOLICITAÇÃO

Complemento: SOL. DEFESA DO ALTO DE MULTA Nº 4600 PROCESSO Nº 28.043/2018

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Detalhes Local:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			04/02/2019	
1 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		04/02/2019	04/02/2019	32,20
2 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Breno Simoes Ramos	08/02/2019	19/03/2019	276,41
3 SEMAP- SEC MUNICIPAL DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS		19/03/2019	19/03/2019	6,11
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO		20/03/2019	28/03/2019	90,55
CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano		02/04/2019	03/04/2019	15,02
6 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		04/04/2019	04/04/2019	1,04
7 CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano		04/04/2019	17/05/2019	315,45
8 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		17/05/2019	17/05/2019	171,46
9 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Jeferson Santos Rosendo	11/06/2019	11/06/2019	1,30
10 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO	12/06/2019	12/06/2019	6,17
11 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL		12/06/2019	12/06/2019	0,04
12 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	GABRIEL SANTOS CAMARA GOMES	12/06/2019	12/06/2019	0,07
13 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Jeferson Santos Rosendo	12/06/2019	12/06/2019	33,52
14 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO	18/06/2019	18/06/2019	506,08
15 CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano				



1944
1945

C

C

C

D



Prefeitura Municipal de Guarapari



Ficha da Demanda

Processo: 2617 / 2019

Data de abertura: 30/01/2019 15:23:28 Prazo de resposta: 14/02/2019

Status: Em Trânsito

Encerramento:

Atendente: Vanusa Ferreira Couto

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
27 3261-7708 Telefone

Endereço

Logradouro: Rua Clementino Buthik

Número: 76

Complemento:

Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI-ES

CEP: 29215-025

Órgão Resp: 01.407.00.00 - CONVERSÃO - CONVERSÃO

Telefone:

Assunto: AUTO DE MULTA

Complemento: ENC: ATRAVÉS DO MEMO Nº 081/2019 O AUTO DE MULTA Nº 4600/2019 LAVRADO CONTRA MIGUEL GIORGETTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: Governador Jones dos Santos Neves

Número: 3656

Complemento:

Bairro: MUQUICABA

Cidade: GUARAPARI

Estado: ES

CEP: 29215-002

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO
Data de Registro: 04/02/2019 17:28 Despacho: EM TRAMITE
Para as devidas providências.

Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL,
Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: Breno Simoes Ramos
Data de Registro: 08/02/2019 09:47 Despacho:
análise do recurso administrativo dos autos.

Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
Situação: Valor:

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO
Data de Registro: 19/03/2019 16:02 Despacho: EM TRAMITE
a pedido

Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: HELEM SENA OLIVEIRA
Data de Registro: 19/03/2019 16:32 Despacho:
PROCESSO ENCAMINHADO EQUIVOCADAMENTE PARA A SEMAP.

Órgão que registrou: SEMAP- SEC MUNICIPAL DE ANALISE E
Situação: Valor:

Usuário que registrou: BARBARA MONFRADINI DA COSTA
Data de Registro: 28/03/2019 14:57 Despacho:

Órgão que registrou: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E
Situação: Valor:

Usuário que registrou: Cynthia Kusminsky
Data de Registro: 03/04/2019 17:18 Despacho:
Identificado apensamento equivocado. Favor regularizar e retornar à CEOTUR

Órgão que registrou: CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento
Situação: Valor:

Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO
Data de Registro: 04/04/2019 08:42 Despacho: EM TRAMITE
Para as devidas providências.

Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
Situação: EM TRAMITE Valor:

Usuário que registrou: Cynthia Kusminsky
Data de Registro: 17/05/2019 14:30 Despacho: EM TRAMITE

Órgão que registrou: CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento
Situação: EM TRAMITE Valor:



Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Providências

Usuário que registrou: Thainara Buback Nunes Data de Registro: 17/05/2019 15:39 para análise e providencia	Despacho: EM TRAMITE	Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E Situação: EM TRAMITE	Valor:
Usuário que registrou: Jeferson Santos Rosendo Data de Registro: 11/06/2019 17:12	Despacho:	Órgão que registrou: SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E Situação:	Valor:
Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO Data de Registro: 12/06/2019 08:43 Para as devidas providências	Despacho: EM TRAMITE	Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, Situação: EM TRAMITE	Valor:
Usuário que registrou: Jeferson Santos Rosendo Data de Registro: 12/06/2019 15:00	Despacho:	Órgão que registrou: SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E Situação:	Valor:
Usuário que registrou: GABRIEL SANTOS CAMARA GOMES Data de Registro: 12/06/2019 15:07 Segue Relatório Fiscal SDS Nº 15/2019 (manifestação fiscal), sobre auto de infração nº 4600, nas folha 15 do Processo Nº 3031/2019 (apenso ao principal).	Despacho: EM TRAMITE	Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E Situação: EM TRAMITE	Valor:
Usuário que registrou: Jeferson Santos Rosendo Data de Registro: 12/06/2019 15:12	Despacho:	Órgão que registrou: SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E Situação:	Valor:
Usuário que registrou: SIMONE ALVES DE CARVALHO Data de Registro: 18/06/2019 09:04 Para apreciação conforme lei nº 071/2014	Despacho: EM TRAMITE	Órgão que registrou: SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, Situação: EM TRAMITE	Valor:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			31/01/2019	
1 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO		31/01/2019	04/02/2019	60,19
2 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Breno Simoes Ramos	08/02/2019	19/03/2019	276
3 SEMAP- SEC MUNICIPAL DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS		19/03/2019	19/03/2019	6,11
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRANSITO		20/03/2019	28/03/2019	90,55
5 CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano		02/04/2019	03/04/2019	15,02
6 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		04/04/2019	04/04/2019	1,04
7 CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano		04/04/2019	17/05/2019	315,45
8 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		17/05/2019	17/05/2019	171,46
9 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	Jeferson Santos Rosendo	11/06/2019	11/06/2019	1,30
10 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO	12/06/2019	12/06/2019	6,17
11 SEMA - GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL		12/06/2019	12/06/2019	0,04
12 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	GABRIEL SANTOS CAMARA GOMES	12/06/2019	12/06/2019	0,07
13 SEMAG-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Jeferson Santos Rosendo	12/06/2019	12/06/2019	33,52
14 SEMAG-ANALISTA DE CONTROLE AMBIENTAL, RURAL E URBANO	SIMONE ALVES DE CARVALHO	18/06/2019	18/06/2019	506,10
15 CEOTUR - Comissão Especial de Ordenamento Territorial e Urbano				

Processos Apensos

Processo	Data	Orgão	Usuário Executor
----------	------	-------	------------------



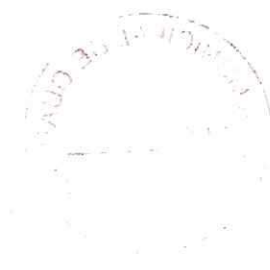
Prefeitura Municipal de Guarapari

Ficha da Demanda

Processos Apensos

Processo	Data Apensamento	Orgão	Usuário Executor
		URBANO	





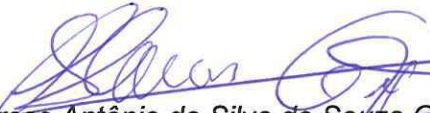


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



No dia três de setembro de 2019, às nove horas e quinze minutos, deu-se início no Plenário da Câmara a Nona reunião da Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e presente a partir das 10 horas e quinze minutos o Membro Wendel Lima. Ausente também o representante do Vereador Marcial Souza de Almeida, Dr Marcos Bittencourt, que justificou estar em uma audiência e que o Vereador Investigado está ciente; Com a palavra o procurador Geral, que esclareceu que são dois advogados nomeados nos autos de defesa, e que a ausência da defesa não torna nula a oitiva. Com a palavra a Presidente, que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a informação de que novamente não compareceu o Sr Edgar Behle. Com palavra o Relator que a presença da testemunha deverá ser requisitada através de condução coercitiva. Que para elaboração do relatório precisará ter acesso a todas as informações possíveis, a fim de efetivar a busca pela verdade. Realizada a oitiva da testemunha, Sr Ewerton Pereira de Jesus, anexo a presente ATA. Continuou a reunião, com a palavra a presidente que deliberou pela antecipação da oitiva da testemunha do servidor da câmara, Sr Soter Lyra. Que conforme deliberado desde o início das investigações desta CPI, os trabalhos seriam realizados toda terça feira pela manhã, não podendo a defesa legar desconhecimento. Que não houve interesse da defesa em participar das ações realizadas. Com a palavra o relator, que reafirmou a necessidade da convocação coercitiva do Sr Edgar Behle; que entende ser necessário o pedido de prorrogação do prazo da CPI para prolatar o relatório; que solicita o envio de ofício para polícia Civil, afim de que sejam investigados os áudios. Iniciada a oitiva, em anexo o depoimento da testemunha. Com a palavra a presidente, que colocou em pauta para votação dos demais membros sobre a condução coercitiva da testemunha Sr Edgar Behle, que existem provas que o mesmo possui ciência de suas convocações, e mesmo assim não compareceu. Colocado em votação, aprovado por unanimidade dos membros da comissão. Colocado em pauta a votação para solicitação de prorrogação do prazo para entrega do relatório da CPI. Esclareceu o procurador Geral de que a prorrogação é de até 90 dias. Com a palavra a presidente, que solicitou que fosse deliberado pela oitiva das testemunhas de defesa. Deliberado que serão ouvidas as testemunhas de defesa dia 10 de setembro, às 9 horas. Com a palavra a presidente, que informou ao relator que foi solicitado à Secretaria de Segurança o pedido de investigação. Com a palavra o relator, que afirmou ser importante o envio da solicitação à delegada, pois poderá agilizar os trabalhos. Com a palavra a presidente, que colocou em pauta a votação para envio do ofício à Delegacia da Polícia Civil. Suspensa a reunião por cinco minutos para que a Procuradoria informasse o prazo dos trabalhos da comissão. Informou o Procurador Geral que o Decreto de nomeação foi publicado em 17/06/2019, sendo o prazo para vencer em 17/09/2019. Afirmou a presidente que será solicitado o pedido de prorrogação por mais trinta dias, ou seja, até 17/10/2019. Aprovado por todos os membros da CPI. Solicitou a presidente que seja expedido nova resolução com a prorrogação do prazo. Nada mais havendo a declarar, encerrada a presente ATA lavrada pelo Relator da Comissão.


Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Presidente da Comissão


Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Relator da Comissão


Wendel Sant'Ana Lima
Membro da Comissão


Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



DEPOIMENTO TESTEMUNHA

No dia três de setembro de 2019, às nove horas e trinta e cinco minutos, deu-se início no Plenário da Câmara a oitiva da testemunha Sr Ewerton Pereira de Jesus, realizada pela Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e ausente o Membro Wendel Lima. Ausentes também os representantes do Vereador Marcial Souza de Almeida; e presente o Procurador Geral da Câmara, Dr Otávio Postay. Qualificação da testemunha: Ewerton Pereira de Jesus Maximino, apelido Ton, portador do CPF 106.212.447-24 e RG 27787 OAB ES. Iniciada a oitiva da testemunha, que respondeu esta ocupando o cargo de Supervisor do Procon Guarapari, desde 2009 como servidor efetivo, no Procon desde 2017; Que o único interesse que possui é o esclarecimento dos fatos ocorridos; que não tem amizade com o vereador investigado; Que tinha conhecimento parcial da lei de eventos. Que recebeu um ofício direto do vereador. Um processo de outra secretaria também que recebeu a solicitação do vereador. Sobre o tema do ofício do vereador, que já havia sido provocado pelo MP para fiscalizar os setores de eventos. Que é uma demanda corriqueira. Que o ofício era referente as empresas de eventos que divulgavam a realização dos eventos sem a devida autorização do município. Que as empresas Brava Eventos; Thale Beach; Café de La Musique, Mansão 300; Todas as que estavam promovendo eventos em Guarapari; que tem conhecimento da lei aprovada pela câmara, denominada lei de eventos; houve solicitação de fiscalização para estas empresas, que estavam realizando shows no município de Guarapari. Que possui as copias dos ofícios recebidos, e das notificações realizadas, que irá fornecer a esta comissão. Que não se sentiu ameaçado ou constrangido pelo vereador investigado. Que recebeu em setembro do vereador, e em final do novembro solicitação do MP. Que não participou de nenhuma reunião ou almoço com o vereador ou qualquer empresário. Que as empresas de eventos foram notificadas para prestar esclarecimentos sim, que como Supervisor ele tem o dever de apurar as solicitações e denúncias. Que não recebeu direcionamento especificamente para fiscalizar o café de lá musique. Que ao ouvir os áudios entende ser semelhante a voz do vereador investigado. Não houve perguntas pela defesa, ante a ausência de qualquer representante.

Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



DEPOIMENTO TESTEMUNHA

No dia três de setembro de 2019, às dez horas e quinze minutos, deu-se início no Plenário da Câmara a oitava da testemunha Sr Soter Fernandes Lyra, realizada pela Comissão Processante, criada através da Resolução 221/2019, estando presentes a Presidente Fernanda Mazzelli, o Relator Marcos Grijó, e presente o Membro Wendel Lima. Ausentes os representantes do Vereador Marcial Souza de Almeida; e presente o Procurador Geral da Câmara, Dr Otávio Postay. Qualificação da testemunha: Soter Fernandes Lyra, portador do CPF 078.192.087-67 e RG 1318921 SSP ES. Iniciada a oitava da testemunha, que respondeu esta ocupando o cargo de Chefe da Assessoria Legislativa da Câmara Municipal Guarapari, desde agosto de 2001 como servidor comissionado. Que não tem relação de amizade com o vereador investigado, apenas contato profissional. Que não tem interesse pessoal no assunto tema da investigação. Que nunca encontrou com o investigado em shopping ou bar, ou local fora na câmara. Que não recebeu e-mail do vereador investigado. Que não conversou com empresários sobre a lei de eventos. Que se recorda sobre o processo de aprovação da referida lei, que acompanhou todo o procedimento. Que o vereador que solicitou a dispensa de interstício foi possivelmente, pelo que se recorda, o vereador Oziel. Que o vereador investigado solicitou que o depoente fizesse a análise legislativa do projeto, e que foi informado ser inconstitucional. Que tal solicitação é frequente entre todos os vereadores ao utilizarem a assessoria legislativa para tirar dúvidas e correções aos projetos apresentados. Que não teve reunião com empresários. Que tem conhecimento dos áudios. Que entende que a voz nos áudios é bem parecida com a do vereador investigado. Que não fez parte de nenhuma articulação que é apresentada nos áudios. Que não possui mais nada a informar. Não houve perguntas pela defesa, ante a ausência de qualquer representante.

Otávio Jr. R. Postay
Procurador Geral
Câmara Municipal de Guarapari

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

À Câmara Municipal de Guarapari
Comissão Processante instituída pela resolução 219/2019

Ilustríssima Presidente;
Sra. Vereadora Fernanda Mazzelli Almeida Maio

Conforme solicitado, segue cópias dos documentos requeridos na oitiva do dia 03/09/19.

Atenciosamente;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 SET. 2019

PROCOLO Nº

2250

*Ao Apoiar,
Junto - R. aos autos do processo
n.º 1450/2019, em andamento
de pedido de Comissão.
em, 09/09/19.*

Ewerton P. de Jesus Maximino
Supervisor do Procon
Matrícula: 184551.02

Ewerton P. J. Maximino
Supervisor do PROC

Processo: 2250/2019

Tipo: Solicitação : 207/2019

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 04/09/2019 16:33:06

Procedência: Prefeitura Municipal de
Guarapari

Assunto: Of. Procon - à Com. Processante -

Res. 219/2019 - Segue cópias dos

documentos requeridos na oitiva de
03/09/19



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAPARI-ES

Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº, Muquiçaba - 29.214-110 - Guarapari - ES - Tel: 27. 3161-7250 -
www.mpes.gov.br



Guarapari, 19 de março de 2018.

OF/CART/1º PCGU/Nº737/2018

Referência: IC nº 2016.0000.4061-98 – Consumidor – Apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pelo estabelecimento comercial THALE BEACH

A Sua Senhoria Supervisor do PROCON de Guarapari/ES
Dr. Rhadson Monteiro


Sr. Supervisor,

A par de cumprimentá-lo, informo que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 2016.0000.4061-98, oriundo da Manifestação da Ouvidoria do MPES nº 37780012016-5, instaurado com a finalidade de apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pelo estabelecimento comercial THALE BEACH.

A fim de instruir o presente Inquérito Civil e, diante das informações prestadas pelo Thale Beach a esta Promotoria de Justiça dando conta de que cumpriu todas as determinações do PROCON, REQUEIRO que seja realizada fiscalização no referido estabelecimento, com vistas a apurar o cumprimento das normas previstas no Código do Consumidor, principalmente as constantes do processo 2017/04/07877 (auto de infração Procon), durante os eventos da Semana Santa (conforme programação impressa em anexo), já que as fiscalizações que ocorrem em dias em que não há evento, não são efetivas para tal apuração, concedendo-se prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de resposta.

Por oportuno, apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Valéria Barros Duarte de Moraes
Promotor de Justiça em Substituição



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

Guarapari, 05 de abril de 2018.

Ofício 005/18

Ref. OF/CART/1ªPCGU/Nº737/2018

À Digníssima Promotora de Justiça Cível de Guarapari Estado do Espírito Santo
Dra. Valéria Barros Duarte de Moraes

Excelentíssima Promotora;

Em resposta ao ofício OF/CART/1ªPCGU/Nº737/2018, onde Vossa Excelência requer a realização de fiscalização no estabelecimento Thale Beach com vistas a apurar o cumprimento das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor durante os eventos da Semana Santa 2018, segue relatório em anexo de fiscalização do Procon Guarapari, realizada "in loco" no referido estabelecimento.

Colocamo-nos à inteira disposição do Ministério Público para outros esclarecimentos e/ou diligências que se fizerem necessárias.

Oportunamente, retribuímos à Vossa Excelência e aos demais membros deste Parquet os votos de estima e consideração.


Ewerton Pereira de Jesus Maximino

Supervisor do Procon Municipal de Guarapari-ES

Ewerton P. de Jesus Maximino
Supervisor do Procon
Matrícula: 184551.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON GUARAPARI

TERMO DE VISITA E FISCALIZAÇÃO

Aos 30 dias do mês de março de 2018 às 16:00 horas, o Procon Municipal de Guarapari, através dos fiscais, Sr. Paulo Marcos Pessanha Pires e Helmar José dos Santos e Silva realizou visita de inspeção na empresa **VIX FEEDS ENTERTAINMENT LTDA – ME (THALE BEACH)**, localizada na Avenida Beira Mar nº 15, Enseada Azul, Guarapari- ES, para verificar o cumprimento da Notificação Recomendatória nº 24/2017 do Ministério Público, Promotoria de Justiça de Guarapari, a qual pede-se:

- 1) Identificação de todos os funcionários, bem como uso de crachás de forma visível aos consumidores;
- 2) Preços e formas de pagamento dos produtos e serviços visíveis e de forma clara na entrada do estabelecimento comercial;
- 3) Comprovação de que não há exigência de pagamento antecipado de valores, sem que o consumidor tenha ciência do que está adquirindo e qual seu valor;
- 4) Comprovação de fornecimento de nota fiscal aos consumidores;

Aos itens solicitados acima, foi constatado o seguinte:

- 1) Os funcionários estavam vestidos com camisa com logo da empresa, porém todos sem crachás, conforme solicitado na recomendação do MP;
- 2) Na entrada há precificação somente por meio de cardápio disponibilizados no balcão, onde pode-se por meio de letreiro ou outro meio parecido, em forma vertical, se dar mais clareza nos valores dos produtos e serviços;
- 3) Os produtos são adquiridos diretamente nos caixas por meio de fichas;
- 4) Fomos informados que para todo produto vendido é emitido um cupom fiscal, durante o ato fiscalizatório não constatamos sonegação do mesmo;


Paulo Marcos Pessanha Pires
Fiscal





Foi constatado também que há cartazes de meia entrada, cartaz do Procon, cartaz com formas de pagamento e Código de Defesa do Consumidor disponível;

Em seguida, nós fiscais do Procon Municipal de Guarapari demos por concluída a visita de inspeção, às 18:00 horas, quando, após fazerem as recomendações necessárias.

Paulo Marcos Pessanha Pires
Fiscal de Defesa do consumidor
Matrícula nº 25.707-9

Helmar José dos Santos e Silva
Fiscal de Defesa do consumidor
Matrícula nº 26.399-0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAPARI-ES

Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº, Muquiçaba – 29.214-110 – Guarapari – ES - Tel: 27. 3161-7250
www.mpes.gov.br



Guarapari, 11 de julho de 2018.

OF/CART/1ª PCGU/Nº1749/2018

Referência: IC nº 2016.0034.7734-76– Consumidor – Apurar afronta aos direitos do consumidor praticado pelo estabelecimento comercial S E S ENTRETENIMENTO LTDA ME (S Dining Club)

A Sua Senhoria Supervisor do PROCON do Município de Guarapari/ES
Sr. Ewerton Pereira de Jesus Maximino

Sr. Supervisor,

A par de cumprimentá-lo, a fim de instruir o Inquérito Civil nº 2016.0034.7734-76, oriundo da Notícia de Fato nº 2016.0034.7734-76 e da Manifestação registrada na Ouvidoria MPES sob nº OUV2016003914, instaurado com a finalidade de apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pelo estabelecimento comercial S & S ENTRETENIMENTO LTDA ME (S DINING CLUB), solicito que V. Sa. proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, nova vistoria no estabelecimento S & S ENTRETENIMENTO LTDA ME (S DINING CLUB), a fim de apurar se houve o cumprimento das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Por oportuno, apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alex R. Caiado

Promotor de Justiça em Substituição

27/07/18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAPARI-ES

Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº, Muquiçaba – 29.214-110 – Guarapari – ES - Tel: 27. 3161-7250
www.mpes.gov.br



Guarapari, 27 de agosto de 2018.

OF/CART/1ª PCGU/Nº2277/2018

Referência: IC nº 2016.0000.4061-98 – Consumidor – Apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pelo estabelecimento comercial THALE BEACH

A Sua Senhoria Supervisor do PROCON do Município de Guarapari/ES
Sr. Ewerton Pereira de Jesus Maximino

Sr. Supervisor,

A par de cumprimentá-lo, a fim de instruir o Inquérito Civil nº 2016.0000.4061-98, oriundo da Manifestação da Ouvidoria do MPES nº 37780012016-5, instaurado com a finalidade de apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pelo estabelecimento comercial THALE BEACH, em resposta ao OFÍCIO 020/18, concedo a dilação de prazo requerida, e solicito que sejam apresentadas as informações requeridas no ofício OF/CART/1ªPCGU Nº 1809/2018 (em anexo), no prazo de 30 (trinta) dias, para que proceda fiscalização no estabelecimento Thale Beach nas datas de 07 e 08 de setembro de 2018 e , após, encaminhe relatório de fiscalização.

Por oportuno, apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Otávio Guimarães de Freitas Gazir.
Promotor de Justiça em Substituição

Respondido

06/09/18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"



Guarapari - ES, 06 de setembro de 2018.

OFÍCIO CMG – GABVDX- GP nº. 92/2018

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar seus valorosos préstimos no sentido de que Vossa Senhoria, promova uma **fiscalização enérgica** tendo como objetivo retirar do mercado (site, pontos de venda, etc) a venda de ingressos antecipados de estabelecimentos que não possuem alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, pela Polícia Civil e/ou Delegacia de Costumes e Diversões – DECOD e cumprimento dos demais dispositivos elencados nas Leis Complementares Nº 071/2014 e 089/201.,

Tal medida se faz necessária para salvaguardar o direito daqueles que respeitam os ditames da lei e abrem seu estabelecimento respeitando as normas vigentes que garantem ao consumidor seus direitos e garantias.

Sabedor que esta solicitação encontrará amparo, no oportuno reitero minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


MARCIAL SOUZA ALMEIDA – DITO XAREU
Vereador "C.M.G."

Ilustríssimo Senhor
PROCON
Guarapari/ES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAPARI-ES

Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº, Muquiçaba - 29.214-110 - Guarapari - ES - Tel: 27. 3161-7250 —
www.mpes.gov.br



Respondido

Guarapari, 09 de novembro de 2018.

OF/CART/1ª PCGU/Nº 2814/2018

Referência: Procedimento Administrativo nº 2018.0028.1433-83 – Consumidor – Apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pela empresa PASSAPORTE VIP GESTÃO DE BILHETERIA EIRELI – ME (ARENA PREMIUM), traduzida na omissão de informações ostensivas e adequadas sobre a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade.

A Sua Senhoria Gerente do PROCON do Município de Guarapari/ES
Sr.ª Luciana Gonçalves

Sr.ª Gerente,

A par de cumprimentá-la, informo que tramita nesta Promotoria Procedimento Administrativo nº 2018.0028.1433-83, instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos do consumidor praticada pela empresa PASSAPORTE VIP GESTÃO DE BILHETERIA EIRELI – ME (ARENA PREMIUM), traduzida na omissão de informações ostensivas e adequadas sobre a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, oriundo Manifestação registrada no sistema de Ouvidoria do MPES (OUV2018025283).

Encaminho cópia da Portaria nº 46/2018 que instaurou o presente Procedimento e cópia da denúncia registrada no sistema de Ouvidoria do MPES (OUV2018025283), para que V. Sa. informe a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias, as providências tomadas.

Por oportuno, apresento a Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Gonçalves de Oliveira



05
JMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE OUVIDORIA

DADOS DA MANIFESTAÇÃO

Manifestação nº:	OUV2018025283
Data de Entrada:	03/10/2018 20:35:08
Objetivo:	REPRESENTAÇÃO
Forma de Contato:	INTERNET
Estado:	ES
Município:	GUARAPARI
Classificação:	CONSUMIDOR
Situação Atual:	TRIAGEM
Manter Sigilo sobre Dados Pessoais?	MANIFESTANTE NÃO SE IDENTIFICOU

Ministério Público do Estado do Espírito Santo
2018.0028.1433-83



04/10/2018 16:27:23

ISSOUZA

MANIFESTAÇÕES, COMPLEMENTOS E PROVIDÊNCIAS

Manifestação (Cidadão)	03/10/2018 20:35:08	<p>Arquivo anexado: PHOTO-2018-09-28-13-01-05.jpg Prezado Sr. Ouvidor Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo</p> <p>Existe em Guarapari, uma área concebida com um projeto para a realização de eventos, localizada no Loteamento Muquiçaba, em frente ao SESC. Tal área pertence à empresa Passaporte Vip Gestão de Bilheteria Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.486.362/0001-83, situada na Rua Kleber Nascimento Ferreira, n. 26, 3 pavimento, Consolação, Vitória-ES, CEP 29.045-720.</p> <p>Tal área não possui alvará permanente.</p> <p>Ocorre que, mesmo não tendo a licença concedida para eventos, já iniciou a venda de ingressos para eventos a serem realizados nos meses de dezembro e janeiro de 2019.</p> <p>A Procuradoria Municipal de Guarapari, através de seu Procurador Geral (documento em anexo) emitiu recomendação ao Procon Municipal para apurar a venda de ingressos para eventos a serem realizados naquele Município sem que estejam autorizados à realização dos mesmos, nos termos da legislação vigente, uma vez que é dever do Procon, assim como do órgão do MP local, a adoção de medidas necessárias à proteção dos direitos dos consumidores.</p> <p>Nesta Toada, serve esta para que se digne Vossa Excelência determinar ao Membro do MP com atuação em matéria consumerista, que adote as medidas necessárias para coibir a venda de ingressos/passaportes, assim como, determinar a devolução dos valores dos ingressos porventura já vendidos, até que a área esteja com todas as licenças necessárias para a realização dos eventos.</p>
Providência (Ouvidoria)	04/10/2018 12:48:46	À Promotoria de Justiça de Guarapari.